



**DECRETO Nº 002/2024, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido pelo edital Nº 01/2023 para admissão temporária de pessoal para rede municipal de ensino de Vera Mendes/PI**

**CARLOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Vera Mendes/PI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

**CONSIDERANDO** que o Edital nº 001/2023, prevê no item 1.6, que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, estando assim em consonância com o disposto no art. 37, III da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a homologação ocorreu através do Decreto nº 008/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios, página 153, Ano XXI, Teresina (PI) - Terça-Feira, 28 de fevereiro de 2023, Edição IVDCCLXX, Id: OF 8BDDCC5508DOEC,

**CONSIDERANDO** finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo para admissão temporária de pessoal para rede municipal de ensino do município de Vera Mendes/PI, correspondente ao Edital nº 001/2023, contados a partir de 28 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Vera Mendes/PI, 3 de janeiro de 2024.

**CARLOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito do Município de Vera Mendes - PI